

DECRETO Nº 842 DE 28 DE OUTUBRO DE 1998.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 574 de 28 de outubro de 1998, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de outubro de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

Continuação do Decreto nº 842 de 28 de outubro de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA
Secretário de Saúde

ALESSANDRO GUERRA FERREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 28 de outubro de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

Anexo ao Decreto nº 842 de 28 de outubro de 1998.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
2004.08421882.017	3111-00	32.768,36
2004.08421882.043	3111-05	108.670,00
Secretaria de Saúde		
2006.13754282.034	3111-00	40.000,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.16070212.037	3111-00	8.561,64
TOTAL		190.000,00